



UNIVERSITÀ
DEGLI STUDI
FIRENZE

**CONVENZIONE DI COOPERAZIONE
INTERUNIVERSITARIA
INTERNAZIONALE
TRA
L'UNIVERSITA' DEGLI STUDI DI FIRENZE
E
UNIVERSITA' FEDERAL DO PARAIBA

PER L'ISTITUZIONE DI UN CORSO DI
DOTTORATO DI RICERCA
INTERNAZIONALE IN
“TEORIA E STORIA DEL DIRITTO – TEORIA E
STORIA DEI DIRITTI UMANI”**

L'UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI FIRENZE
Rappresentata dal Rettore: Prof Alberto TESI

L'UNIVERSITA' FEDERAL DO PARAIBA,
Rappresentata dal Rettore: Profa. Margareth de Fátima
Formiga Melo Diniz

Visti, con riguardo all'ordinamento italiano,
la Legge 3 luglio 1998, n. 210;
il D.M. n. 224 del 30 aprile 1999;

**INTERNATIONAL INTER-UNIVERSITY
COOPERATION AGREEMENT
BETWEEN
THE UNIVERSITY OF FLORENCE
AND
FEDERAL UNIVERSITY OF PARAÍBA

FOR THE CONSTITUTION OF AN
INTERNATIONAL DOCTORATE PROGRAM
IN
“THEORY AND HISTORY OF LAW – TEORY
AND HISTORY OF HUMAN RIGHTS”**

THE UNIVERSITY OF FLORENCE
Represented by the Chancellor: Prof. Alberto Tesi

THE UNIVERSITY FEDERAL OF PARAÍBA,
Represented by the Chancellor: Profa. Margareth de
Fátima Formiga Melo Diniz

With reference to Italian Law n. 210 of July, 3rd 1998;
art. 4, Ministerial Decree n. 224 of April, 30th 1999;
D.M. n. 244 of April 30th 1999;
Italian Law. 240 of December 30th 2010, art. 19

**CONVENÇÃO DE COOPERAÇÃO
UNIVERSITÁRIA INTERNACIONAL
ENTRE
A UNIVERSIDADE DE FLORENÇA
E
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PARA A INSTITUIÇÃO DE UM PROGRAMA DE
DOUTORADO INTERNACIONAL
EM
“TEORIA E HISTÓRIA DO DIREITO – TEORIA E
HISTÓRIA DOS DIREITOS HUMANOS”**

A UNIVERSIDADE DE FLORENÇA
Representada pelo Reitor: Prof. Alberto Tesi

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA,
Representada pela Reitora: Profa. Margareth de
Fátima Formiga Melo Diniz

Tendo como referência a Lei italiana n. 210, de 3 de
julho de 1998;
Art. 4, Decreto Ministerial n. 224 de 30 de abril de 1999;
a lei n. 240 del 30 dicembre 2010, art. 19; o vigente

la legge n. 240 del 30 dicembre 2010, art. 19;
il vigente regolamento di Ateneo in materia di dottorato
di ricerca;
e con riguardo all'ordinamento brasiliano,
la legge 9394 del 20 dicembre 1996

CONVENGONO QUANTO SEGUE

Art. 1

L'Università degli Studi di Firenze e l'Università Federale del Paraíba si propongono, attraverso la presente convenzione:

- di istituire un Corso di Dottorato di Ricerca Internazionale in "Teoria e storia del diritto – teoria e storia dei diritti umani", con il rilascio di un titolo riconosciuto.

Art. 2

Ai fini di cui all'articolo 1, le predette Istituzioni elaborano, al momento dell'istituzione del Corso, un regolamento in cui vengono definiti i criteri generali e particolari del programma, in accordo a quanto indicato nel procedimento di istituzione.

Art. 3

Le spese relative al funzionamento del corso vengono così regolate:

- le spese relative al personale docente in mobilità sono a carico della sede amministrativa del dottorato a cui appartiene il docente in mobilità. Le spese relative agli studenti (come Borse di Studio e formazione linguistica) sono divise tra le istituzioni dei due paesi: in particolare gli studenti brasiliani potranno iscriversi ai programmi relativi al finanziamento delle Borse di Studio del governo

and with reference to Brazilian Law n. 9394 of December 20th 1996

AGREE UPON THE FOLLOWING

Art. 1

The University of Florence and the Federal University of Paraíba hereby agree:

to establish an International Doctorate Program in "Theory and history of law – human right's theory and history" with the awarding of a recognized certificate of international qualification.

Art. 2

Towards the ends mentioned in Art. 1, upon establishing the course, the aforementioned institutions shall implement a regulation defining general and specific criteria of the program, as indicated in the institutional procedures.

Art. 3

The financial arrangements for the program shall be as follows:

-expenses concerning both the exchange Professors and students (tuition and fees) shall be equally divided between the institutions and assigned to the parties in accordance with the scholarship program.

-each institution (Board of Administrators of the Doctorate) shall be charged its respective administration expenses.

regulamento do Ateneo em matéria de doutorado e com referência a Lei brasileira 9.394, de 20 de dezembro de 1996

CONVENCIONAM O QUE SEGUE

Art. 1

A Università degli Studi di Firenze e a Universidade Federal Paraíba propõem-se, por meio da presente convenção:

A instituir um curso de Doutorado internacional em "Teoria e História do Direito – teoria e história dos direitos humanos", com a concessão de titulação reciprocamente reconhecida.

Art. 2

Para os fins do artigo 1º, as instituições supra citadas elaborarão, no momento da instituição do curso, um regulamento no qual sejam definidos os critérios gerais e específicos do programa, de acordo com o indicado pelos procedimentos institucionais.

Art. 3

As despesas relativas ao funcionamento do curso são assim reguladas:

- as despesas relativas ao pessoal docente deslocado serão arcadas pela sede administrativa do Doutorado a qual o docente pertence. As despesas relativas aos estudantes (como bolsas de estudo e formação linguística) são divididas entre as instituições dos dois países: em particular, no que se refere aos estudantes brasileiros, estas despesas poderão incorporarem-se aos programas relativos ao financiamento das bolsas de estudo oficiais.

- Havendo, eventualmente, previsão orçamentária nas

m

<p>brasiliiano.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nel caso vengano previste risorse finanziarie aggiuntive nelle sedi che stipulano la presente convenzione, le spese potranno essere suddivise in modo paritario, in conformità ad ulteriori accordi tra le parti; - Per quanto concerne i costi di gestione amministrativa, ogni istituzione (struttura Sede Amministrativa del Dottorato) si farà carico delle relative spese. <p>Art. 4</p> <p>Il Corso di dottorato ha durata triennale e si conclude con la presentazione di una tesi.</p> <p>Art. 5</p> <p>I dottorandi si iscrivono presso una delle Istituzioni convenzionate. Sarà cura dell'istituzione destinataria dell'iscrizione comunicarla, entro tre mesi, all'altra Istituzione.</p> <p>Art. 6</p> <p>L'Università presso cui il candidato si iscrive dovrà garantire l'assicurazione sanitaria e contro gli infortuni, secondo quanto previsto dal proprio ordinamento, o garantita attraverso una polizza attivata da una compagnia a ciò autorizzata. Per quanto riguarda gli studenti italiani, garantendo il servizio sanitario sarà realizzato attraverso il sistema di sanità pubblica (SUS).</p> <p>Art. 7</p> <p>Gli iscritti al corso effettuano i loro lavori sotto il controllo e la responsabilità di un docente designato quale Coordinatore del corso da ciascuna delle Istituzioni e di un Collegio dei Docenti composto pariteticamente da rappresentanti delle istituzioni</p>	<p>Art. 4</p> <p>The Doctorate Program shall have a duration of three years and shall be concluded with a dissertation.</p> <p>Art. 5</p> <p>The students shall be regularly admitted to one of the participating institutions. The host institution shall communicate the enrolment to the other institution within three months.</p> <p>Art. 6</p> <p>The University in which the candidate is enrolled must provide health and safety insurance coverage, in compliance with its own regulations or through a private insurance provider. With regard to the Italian students, ensuring the health service will be done through the Public Health System (SUS).</p> <p>Art. 7</p> <p>Participating students will work under the advice of a supervisor, who will also be the program's coordinator. Said supervisor shall be appointed by each of the institutions and by the academic body composed of the representatives from the aforementioned institutions. The professors, members of this body, shall fully undertake the function of tutor for their assigned doctorate students.</p> <p>The student shall conduct the research program in both institutes, in a programme decided upon by the Board of professors.</p>	<p>sedes contratantes, poderão as despesas serem por elas cobertas, paritariamente, conforme estipulação ulterior feita pelas partes;</p> <p>-No que concerne aos custos de gestão administrativa, cada instituição (sede administrativa do Doutorado) arcará com as respectivas despesas.</p> <p>Art. 4</p> <p>O curso de doutorado terá duração de três anos e se conclui com a apresentação de uma tese.</p> <p>Art. 5</p> <p>Os doutorandos farão inscrição em uma das instituições convencionadas. Caberá à instituição que receber a inscrição comunicar a outra, dentro do prazo de três meses.</p> <p>Art. 6</p> <p>A Universidade na qual o candidato se inscreve deverá garantir seguro de saúde e contra acidentes, de acordo com as previsões em seu próprio ordenamento, ou garantida por meio de uma apólice ativada de uma companhia autorizada para tanto. No que se refere aos estudantes italianos, a garantia ao serviço de saúde se dará pelo Sistema Pùblico de Saúde (SUS).</p> <p>Art. 7</p> <p>Os inscritos no curso efetuarão seu trabalho sob a responsabilidade de um docente designado como coordenador do curso de cada uma das instituições e por um colegiado de docentes composto de modo paritário por representantes das instituições interessadas. Os professores membros deste colegiado empenhar-se-ão em exercitar plenamente as funções de orientador dos doutorandos que lhes forem</p>
--	---	---

interessate. I docenti membri del Collegio si impegnano ad esercitare pienamente la funzione di tutore nei confronti dei dottorandi loro assegnati. L'attività di ricerca sarà svolta parte in una sede e parte nell'altra secondo un programma approvato dal Collegio dei docenti.

Art. 8

Le modalità di ammissione al Corso Internazionale di Dottorato sono determinate sulla base di procedure di selezione stabilite in ciascuna delle istituzioni.

Le tesi di dottorato sono presentate presso l'Università di appartenenza, nelle forme previste dalla legislazione nazionale e dagli ordinamenti e regolamenti locali; costituisce, in ogni caso, requisito per la presentazione della tesi una relazione da parte del Collegio dei Docenti del Dottorato. La tesi dà luogo a una discussione al termine della quale è conferito al candidato il titolo di Dottore di ricerca riconosciuto dalle Istituzioni interessate. La commissione di esame, designata dalle parti contraenti, è composta da 6 membri, designati pariteticamente dalle Istituzioni interessate. Sono membri obbligatori della Commissione di esame i Coordinatori del Corso.

Art. 9

La tesi è scritta in lingua inglese o in una delle lingue nazionali (in quest'ultimo caso è completata da un riassunto scritto nelle altre lingue). Una volta presentata per la discussione, due esemplari della medesima verranno inviati alle altre Università convenzionate. La discussione della tesi avviene presso l'Università di origine in una delle lingue nazionali delle istituzioni convenzionate.

Art. 8

Admission criteria for the International Program of Doctorate shall be individually established by the participating institutions.

The doctoral dissertations shall be presented at the student's original university, as designated by national legislation and local norms and regulations; a report drafted by the academic body of the doctorate shall be prerequisite for the presentation of said dissertation. Upon conclusion of the dissertation, the title of Research Doctor, recognized by the institutions involved, shall be granted to the candidate. The joint examination commission designated by the parties, shall be composed of 6 members, chosen by the aforesaid institutions. The program coordinators shall be mandatory members of the examination commission.

Art. 9

The dissertation shall be written in English or in one of the national languages (in the latter case, it shall be completed by a summary written in the other languages). After the discussion, two copies of the same dissertation shall be sent to the participating universities. The discussion of the dissertation shall take place at the University of origin in national language of the institutions.

incumbidos. A atividade de pesquisa será desenvolvida em parte em uma sede e em parte em outra sede, de acordo com um programa aprovado por este colegiado.

Art. 8

O critério de admissão ao curso internacional de doutorado será estabelecido por cada instituição com base em seus próprios critérios de seleção.

As teses de doutorado serão apresentadas na Universidade onde se inscreveu o doutorando, na forma prevista pela legislação nacional e pelos ordenamentos e resoluções locais; constitui requisito para apresentação da tese, em cada caso, um relatório por parte do colegiado docente do doutorado. Deverá haver sessão pública de arguição da tese, após o que, se aprovada, será conferido ao candidato o título de Doutor reconhecido pelas instituições interessadas. A banca examinadora, designada pelas partes convenientes, será composta por 6 membros, designados de modo paritário pelas instituições interessadas. Constituem membros obrigatórios da comissão de exame os coordenadores do curso de doutorado internacional.

Art. 9

A tese deverá ser escrita em língua inglesa ou numa das línguas nacionais das instituições convenientes (caso em que deve constar um resumo nas demais línguas). Uma vez apresentada a tese para a defesa, devem ser enviados dois exemplares para a outra instituição conveniente. A defesa da tese ocorrerá na Universidade de origem do candidato, numa das línguas nacionais das instituições convenientes.

<p>Art. 10</p> <p>L'Università degli Studi di Firenze e l'Università Federal do Paraíba, sulla base di un'unica discussione di tesi, si impegnano a rilasciare il titolo di "Doutor em Direito" per l'Università Federal do Paraíba e il titolo di Dottore di Ricerca per l'Università di Firenze.</p>	<p>Art. 10</p> <p>The University of Florence and the University of Paraíba, on the basis of a single discussion of the dissertation, hereby engage to grant the title of "doutor em Direito" for the University of Paraíba and the title of "Dottore di Ricerca" for the University of Florence.</p>	<p>Art. 10</p> <p>A Università degli Studi di Firenze e a Universidade Federal da Paraíba, depois da defesa e aprovação da tese, empenham-se em conceder o título de "Doutor em Direito" pela Universidade Federal da Paraíba e de "Dottore di ricerca" pela Università degli Studi di Firenze.</p>
<p>Art. 11</p> <p>La protezione dell'argomento della tesi, come pure la pubblicazione, l'utilizzazione e la protezione dei risultati della ricerca derivanti dai lavori degli studenti nelle diverse Istituzioni sono assoggettate alle regole in vigore nei singoli Paesi interessati all'accordo. In Brasile, i diritti ai diritti di proprietà intellettuale sono disciplinate dalla legge n. 9610/98 e della risoluzione n. 09/03-COUN.</p>	<p>Art. 11</p> <p>The protection of the dissertation topic, as also the publication, use and protection of the research completed by the students in the various institutions, shall be subject to the national copyright regulations of the university partners of the present agreement. In Brazil, the rights to intellectual property rights are governed by Law n. 9610/98 and Resolution n. 09/03-COUN.</p>	<p>Art. 11</p> <p>A proteção do tema da tese, bem como a utilização, a publicação e a proteção dos resultados da pesquisa derivados dos trabalhos dos estudantes das diversas instituições serão sujeitas às regras em vigor nos países interessados no acordo. No Brasil, os direitos relativos à propriedade intelectual serão regidos pela Lei nº 9610/98 e pela resolução nº 09/03-COUN.</p>
<p>Art. 12</p> <p>La presente convenzione ha la durata di tre anni a partire dalla data di inizio del Corso.</p> <p>In considerazione del carattere innovativo della istituzione del corso di Dottorato di Ricerca Internazionale, i Collegi dei Docenti possono proporre le modifiche ritenute opportune per un migliore funzionamento del Corso.</p>	<p>Art. 12</p> <p>This agreement shall be effective for three years as of the beginning of the course.</p> <p>In consideration of the innovative aspects of this International Doctorate Program, the academic bodies may propose any modifications they esteem appropriate for the improvement of said program.</p>	<p>Art. 12</p> <p>A presente convenção terá duração de três anos a partir da data de início do curso. Em vista do caráter inovador do Doutorado Internacional nas Instituições envolvidas, os colegiados de curso podem propor as modificações consideradas oportunas para um melhor funcionamento do curso.</p>
<p>Art. 13</p> <p>Per rescindere e/o denunciare questa Convenzione basterà che una delle parti lo comunichi all'altra parte, perscritto, con almeno 30 giorni di anticipo. Le attività in processo, per forza dei progetti previamente approvati e coperti dal Termine della convenzione non saranno pregiudicate, dovendo, per conseguenza, essere concluse, pur essendoci una denuncia/rescissione di una delle parti.</p>	<p>Art. 13</p> <p>Amendments to the present Cooperation Term may be effected by either party provided that a notification period of, at least, 30 (thirty) days prior to the effected date is adhered to, in writing. If indictment is requested the ongoing activities, by means of previously approved projects under Supplementary Agreements, shall not be impaired, except for otherwise agreed by the signatory parties.</p>	<p>Art. 13</p> <p>Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado e/ou rescindido por qualquer dos convenentes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de trinta dias. As atividades em andamento, por força de projetos previamente aprovados e cobertos por Termo de Convênio, não serão prejudicadas, devendo, consequentemente, ser concluídas ainda que ocorra denúncia por um dos convenentes.</p>

m

<p>Art.14 La pubblicazione riassuntiva di questo strumento sarà effettuata in Brasile attraverso il Diario Oficial da União, con le spese a carico della UFPB.</p> <p>Art. 15 La risoluzione di eventuali controversie inerenti l'interpretazione e l'esecuzione della presente convenzione sarà devoluta ad un Collegio arbitrale composto da un membro designato da ciascuna parte contraente e da uno scelto di comune accordo.</p> <p>Art. 16 Per quanto non specificato nella presente convenzione si fa riferimento alle norme previste dalle legislazioni delle istituzioni interessate o a eventuali accordi integrativi.</p>	<p>Art.14 A reduced publication of this public instrument will be rendered in Brazil through an extract in the Brazilian National Daily Bulletin, at the UFPB expense.</p> <p>Art.15 The resolution of eventual controversies related to the interpretation and implementation of this agreement shall be assigned to an arbitral committee composed by a member designated by each party and one designated by joint consent.</p> <p>Art. 16 All that which is not specified in this agreement shall be either regulated by the norms of the institutions involved or by eventual integrative agreements.</p>	<p>Art.14 A publicação resumida deste instrumento será efetivada no Brasil por extrato no Diário Oficial da União, correndo as despesas a expensas da UFPB.</p> <p>Art.15 A resolução de eventuais controvérsias referentes à interpretação e execução da presente convenção, sera incumbida a um colégio arbitral composto de um membro designado por cada uma das partes e por um outro membro escolhido em comum acordo.</p> <p>Art. 16 Para tudo aquilo que não está previsto no presente acordo, remete-se às normas previstas nas legislações das instituições interessadas ou a eventual acordo integrativo.</p>
--	---	--

Prof. ALBERTO TESI

Rettore dell'Università degli Studi di Firenze

Firenze,

16/01/2015



Margareth de Melo Diniz
Profa. MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Reitora da Universidade Federal da Paraíba.

João Pessoa, 19/12/2014

